LEI Nº 2.842, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 64/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 102.540,63 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
08.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
08.002.15.452.0025.2027	**Manutenção de Limpeza Pública**	
4.4.90.52.00.00 – 1232	Equipamentos e Material Permanente	102.540,63
	TOTAL:	**102.540,63**
	TOTAL GERAL:	**102.540,63**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.33.00.00.00.00 – 1232	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 1232 – Convênio	102.540,63

	SECID – Aquisição de Veículo – Protocolo 25.027.577-3	
	TOTAL:	**102.540,63**

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.10.22 14:14:47 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal